LEI Nº 5.766, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 119.538,46 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.056	**Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche ENSINO**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 1210)**	119.538,46
TOTAL		**119.538,46**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal